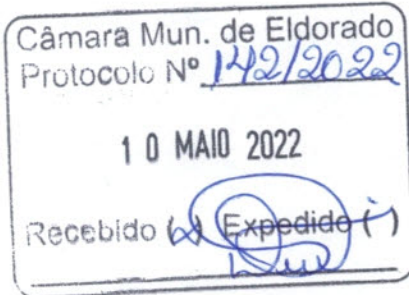




PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL 1.319/2022

Publicado no Diário
da Câmara
em 06/05/22



“Solicita autorização legislativa para repasse financeiro para a Entidade que especifica e dá outras providências.”

O prefeito do Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, com base na Lei Orgânica e Lei Municipal 1290/21, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o repasse no valor de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para o Sindicato Rural de Eldorado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 03.819.695/0001-26, que será responsável pela realização da “Expo Eldorado”, evento que faz parte das comemorações alusivas ao 46º aniversário do Município de Eldorado/MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal José Antonio Joaquim Caseiro, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2022.


Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal